



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº01225/2020, de 14 de janeiro de 2020.

“Efetua a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial – (V.P.R.S), em 3,27% (três vírgula e vinte e sete por cento), sobre o Valor do Padrão de Referência Salarial de 2019 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica efetuada a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial – (V.P.R.S), em 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), previsto no artigo 34, da Lei nº 988/15, que passa de R\$867,87 para R\$896,25 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único – Altera, também no mesmo percentual, a remuneração dos professores, constantes no Quadro Único do Magistério, artigo 30 da Lei nº989/2015.

Art. 2º - Fica, também, estendido a Revisão Geral Anual fixada no caput do artigo 1º desta Lei, a todos os funcionários de cargos extintos e transcritos no artigo nº41 da Lei nº988/15 e/ou transferidos do município mãe de Nova Bréscia.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração